



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO a requerimento via central SAEC/ONR protocolo sob nº IN01398926C, por pessoa interessada que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **02**, sob o nº **7431**, e Código Nacional de Matrícula 161646.2.0007431-25, e nele verifiquei constar o seguinte teor: **IMÓVEL: Uma Casa nº 22, tipo D2, do Condomínio RESERVA DO LESTE, situado na Rua Engenheiro José Martins, nº 7317, Quadra 27, Setor E, do Loteamento Vale do Gavião Leste, Bairro Vale do Gavião, zona leste desta cidade, com Área Privativa Principal(m²): 60,86; Área Privativa Acessória(m²): - ; Área Privativa Total(m²): 60,86; Área de Uso Comum(m²): 0,56; Área Real Total(m²): 61,42; Área de Terreno de Uso Exclusivo(m²): 73,48; Área de Terreno de Uso Comum(m²): -; Área de Terreno Total (m²): 73,48; composta por: Pavimento Inferior: Sala Estar/Jantar; Depósito; Cozinha e A.serviço; escada e uma vaga de garagem, com 12,25m² e capacidade para um veículo; Pavimento Superior: Quarto Casal; BWC; Hall; Quarto Filhos, com Área Privativa Interna de 60,86 m², área privativa externa de 41,94 m², vaga de garagem descoberta de 12,25 m² e capacidade para 1 veículo, totalizando 102,80 m²; construída no LOTE/CASA 22: área(m²): 73,48, perímetro(m): 39,2, medindo de frente(m): 5,05, limitando-se com a rua de circulação interna do condomínio, fundos(m): 5,05, limitando-se com o lote/casa 10, lado direito(m): 14,55, limitando-se com o lote/casa 21, lado esquerdo(m): 14,55, limitando-se com o lote/casa 23, edificada na fração ideal de 0,00772%, de um terreno situado na Rua Engenheiro José Martins, nº 7317, Quadra 27, Setor E, do Loteamento Vale do Gavião Leste, bairro Vale do Gavião, zona leste desta cidade, medindo de frente 13,20m + 184,01m limitando-se com a série nascente da Rua Engenheiro José Martins (antiga Rua 040 – Sem Denominação Oficial); 0,00 metros pelo lado direito; 164,47 metros pelo lado esquerdo, limitando-se com Rua Desembargador Luiz Lopes Sobrinho (antiga Rua Sem Denominação Oficial); 197,70 metros de fundos, limitando-se com a série poente da Rua 43 (Sem denominação oficial), com área de 15.595,85m² e perímetro de 564,38 metros, resultante da unificação dos lotes de n.sº 01 a 08 da Quadra 27, Setor E, todos do Loteamento VALE DO GAVIÃO LESTE, situado no Bairro Vale do Gavião, zona residencial ZP6 e ZR2, zona leste da cidade. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA RIVELLO S/A**, com sede na Rua Visconde da Parnaíba, nº 3203, Bairro Horto, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.529.586/0001-98. **REGISTRO ANTERIOR: 167.669**, à ficha 01, do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis, desta cidade. Matrícula aberta conforme requerido em 24 de março de 2025, pela Caixa Econômica Federal, na condição de credora fiduciária, à Oficial Titular desta Serventia , protocolado sob nº 5229 de 24/03/2025. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor com Ônus da matrícula nº 167.669, à ficha 01, do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis, desta cidade, datada de 21/03/2025, transcrita**



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 001V

e arquivada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. PROCESSO SAEC Nº AC005315237. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHO11560 - S5BO, AHO40906 - XBCL**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 14/04/2025. Eu, Sandra Beatriz Almeida de Carvalho, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-1-7431 - Protocolo: 5529 de 24/03/2025 - **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-1** da matrícula **167.669**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ -Protocolo: 331728 de 03/05/2023. **TRANSCRIÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar a transcrição do ato da inscrição municipal de que trata a **AV-354 da matrícula nº 155.641**, à ficha 01 do livro 02, desta Serventia Registral, como segue: “ AV-354-155641-Protocolo: 302792 de 27/07/2021. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar que a inscrição municipal da fração ideal de 0,00772% do imóvel de que trata a presente matrícula, **correspondente a uma casa nº 22, tipo D2, do Condomínio RESERVA DO LESTE, em construção**, como sendo: **405.160-2**. Tudo conforme requerido em 26 de julho de 2021, pela proprietária **CONSTRUTORA RIVELLO LTDA.**, com sede na Rua Visconde da Parnaíba, nº 3203, Bairro Horto, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.529.586/0001-98. Apresentou: Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 0144295/21-35, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 14:06:52h, no dia 26/07/2021, válida até 24/10/2021, código de autenticidade: 86DE37DBA84A857E, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 166,85; FERMOJUPI: R\$ 33,37; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 4,17; Total: R\$ 204,91. Data do Pagamento: 27/07/2021. O presente ato só terá validade com os Selos: **ACN10654 - O1GB, ACN10655 - SSOR**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 30/08/2021. Eu, (Andreza Rodrigues Rocha), escrevente autorizada, o digitei. Eu, (Meirylane de Oliveira Sousa), interina, o subscrevo.”. Ato realizado em conformidade com a Decisão nº 1778/2020 – PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, proferida em 03 de março de 2020, pelo Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí, Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, dos autos do Processo SEI nº 18.0.000057308-2, encaminhada via Ofício-Circular nº 57/2020- PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, expedido em 06 de março de 2020, pelo Gabinete do Vice-Corregedor Geral da Justiça, devidamente assinado pelo Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Mário Cesar Moreira Cavalcante, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.”. Feito em 23/05/2023. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos,



FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. PROCESSO SAEC Nº AC005315237. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11561 - VPXQ**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 14/04/2025. Eu, Sandra Beatriz Almeida de Carvalho, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-2-7431 - Protocolo: 5529 de 24/03/2025 - **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-2** da matrícula **167.669**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “Protocolo: 331728 de 03/05/2023. **TRANSCRIÇÃO DA COMPRA E VENDA** - Para constar a transcrição do ato de compra e venda de que trata o **R-357 da matrícula nº 155.641**, à ficha 01 do livro 02, desta Serventia Registral, como segue: “ R-357-155641-Protocolo: 302793 de 27/07/2021. **COMPRA E VENDA** - A fração ideal de fração ideal de 0,00772% do imóvel de que trata a presente matrícula, **correspondente a uma casa nº 22, tipo D2, do Condomínio RESERVA DO LESTE**, em construção, foi adquirida por **GESSIK RAVENA SAMPAIO FERREIRA**, de nacionalidade brasileira, solteira e não mantém união estável, professora, portadora da CI/RG nº 3248749-SSP/PI, inscrita no CPF/MF nº 671.502.683-15, residente e domiciliada em Conjunto Dirceu Arcoverde I, casa 4, quadra 49 Bairro Itararé, nesta cidade, compra feita à **CONSTRUTORA RIVELLO LTDA.**, com sede na Rua Visconde da Parnaíba, nº 3203, Bairro Horto, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.529.586/0001-98, pelo valor da compra e venda do terreno de R\$ 10.894,76 (dez mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), mais o valor de construção de R\$ 149.105,24, sendo o valor da unidade habitacional pronta de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dos quais R\$ 32.148,62, referente ao valor dos recursos próprios; R\$ 5.342,36, referente ao valor dos recursos da conta vinculada de FGTS; R\$ 1.175,00, referente ao valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União e R\$ 121.334,02, referente ao valor do financiamento concedido pela credora CAIXA. **Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações – Programa Casa Verde e Amarela – Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.1173543-7, datado de 16 de setembro de 2021.** Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 15089202134, referente ao protocolo nº 0.503.817/21-61, no valor original de R\$ 2.880,00, do qual foi pago à vista R\$ 2.736,00, arrecadado via Internet Banking CAIXA, em 22/07/2021; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 0144295/21-35, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 002V

Especial da Receita do Município, às 14:06:52h, no dia 26/07/2021, válida até 24/10/2021, código de autenticidade: 86DE37DBA84A857E; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle sob nº F532.DA53.B8E0.6708, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, às 17:38:07h do dia 09/04/2021, válida até 06/10/2021; Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: ae9f. b1d6. 058c. d2b2. da7b. 7d59. 6f1f. fa94. 9d62. dcfe, com data de 30/08/2021, em nome da outorgante vendedora, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.157,96; FERMOJUPI: R\$ 231,59; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 28,95; Total: R\$ 1.418,76. Data do Pagamento: 27/07/2021. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACN10661 - 6MNU**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 30/08/2021. Eu, (Andreza Rodrigues Rocha), escrevente autorizada, o digitei. Eu, (Meirylane de Oliveira Sousa), interina, o subscrevo.”. Ato realizado em conformidade com a Decisão nº 1778/2020 – PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, proferida em 03 de março de 2020, pelo Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí, Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, dos autos do Processo SEI nº 18.0.000057308-2, encaminhada via Ofício-Circular nº 57/2020-PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, expedido em 06 de março de 2020, pelo Gabinete do Vice-Corregedor Geral da Justiça, devidamente assinado pelo Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Mário Cesar Moreira Cavalcante, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.” Feito em 23/05/2023. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. PROCESSO SAEC Nº AC005315237. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11562 - 3G26**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 14/04/2025. Eu, Sandra Beatriz Almeida de Carvalho, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-3-7431 - Protocolo: 5529 de 24/03/2025 - **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-3** da matrícula **167.669**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “Protocolo: 331728 de 03/05/2023. **TRANSCRIÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Para constar a transcrição do ato de alienação fiduciária de que trata o **R-358 da matrícula nº 155.641**, à ficha 01 do livro 02, desta Serventia Registral, como segue: “ R-358-155641-Protocolo: 302793 de 27/07/2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - A fração ideal de fração ideal de 0,00772% do imóvel de que trata a presente matrícula, **correspondente a uma casa nº 22, tipo D2, do Condomínio RESERVA DO**



LESTE, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido à devedora fiduciante, **GESSIK RAVENA SAMPAIO FERREIRA**, já qualificada. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 121.334,02 (cento e vinte um mil, trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos). PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 360 meses; CONSTRUÇÃO/LEGALIZAÇÃO: 12/04/2023. CARÊNCIA: 0 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 6,5000%. Efetiva 6,6971%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 15/08/2021, no valor inicial de R\$ 826,80 (oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações – Programa Casa Verde e Amarela – Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.1173543-7, datado de 16 de setembro de 2021.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.152,18; FERMOJUPI: R\$ 230,44; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 28,80; Total: R\$ 1.411,68. Data do Pagamento: 27/07/2021. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACN10662 - N46G**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 30/08/2021. Eu, (Andreza Rodrigues Rocha), escrevente autorizada, o digitei. Eu, (Meirylane de Oliveira Sousa), interina, o subscrevo.”. Ato realizado em conformidade com a Decisão nº 1778/2020 – PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, proferida em 03 de março de 2020, pelo Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí, Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, dos autos do Processo SEI nº 18.0.000057308-2, encaminhada via Ofício-Circular nº 57/2020-PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, expedido em 06 de março de 2020, pelo Gabinete do Vice-Corregedor Geral da Justiça, devidamente assinado pelo Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Mário Cesar Moreira Cavalcante, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.”. Feito em 23/05/2023. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. PROCESSO SAEC Nº AC005315237. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11563 - T8HW**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 14/04/2025. Eu, Sandra Beatriz Almeida de Carvalho, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-4-7431 - Protocolo: 5529 de 24/03/2025 - **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 003V

transcrição do ato objeto da **AV-4** da matrícula **167.669**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “Protocolo: 331728 de 03/05/2023. **TRANSCRIÇÃO DA CONDIÇÃO** - Para constar a transcrição do ato da condição de que trata a **AV-359 da matrícula nº 155.641**, à ficha 01 do livro 02, desta Serventia Registral, como segue: “ AV-359-155641-Protocolo: 302793 de 27/07/2021. **CONDIÇÃO** - Em cumprimento ao artigo 36 da Lei 11.977/09, a fração ideal de fração ideal de 0,00772% do imóvel de que trata a presente matrícula, **correspondente a uma casa nº 22, tipo D2, do Condomínio RESERVA DO LESTE**, em construção, **não poderá ser objeto de remembramento, no prazo de 15 (quinze) anos**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,20; FERMOJUPI: R\$ 7,84; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,98; Total: R\$ 48,28. Data do Pagamento: 27/07/2021. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACN10665 - T893**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 30/08/2021. Eu, (Andreza Rodrigues Rocha), escrevente autorizada, o digitei. Eu, (Meirylane de Oliveira Sousa), interina, o subscrevo.”. Ato realizado em conformidade com a Decisão nº 1778/2020 – PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, proferida em 03 de março de 2020, pelo Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí, Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, dos autos do Processo SEI nº 18.0.000057308-2, encaminhada via Ofício-Circular nº 57/2020-PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, expedido em 06 de março de 2020, pelo Gabinete do Vice-Corregedor Geral da Justiça, devidamente assinado pelo Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Mário Cesar Moreira Cavalcante, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.”. Feito em 23/05/2023. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. PROCESSO SAEC Nº AC005315237. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11564 - SAM2**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 14/04/2025. Eu, Sandra Beatriz Almeida de Carvalho, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-5-7431-Protocolo: 9472 de 30/01/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Art. 26, § 7º Lei Federal nº 9.514/97. A requerimento da credora fiduciante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, datado de 19 de janeiro 2026, instruído com prova de intimação da devedora por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão-ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula à credora acima referida**. O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 243.300,00 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos reais). Foi apresentado: Guia de



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 004

quitação do ITBI sob nº 1509538/26-48, referente ao protocolo nº 0.000.288/26-80, no valor original de R\$ 4.866,00, do qual foi pago à vista R\$ 4.869,39, devidamente quitado, conforme Certidão Negativa de Débitos de Imóvel – Transferência Imobiliária, nº 030898/26/22, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF – Coordenação Especial da Receita do Município, em 15/01/2026, às 09:58h, válida até 15/04/2026, com código de autenticidade: 3F04.29F2.63F3.73AD; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.342.708/25-09, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 15:36:44h, do dia 15/12/2025, válida até 15/03/2026, com código de autenticidade: 75CD79F0457D9D52; Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: isc9ixk54k, em nome de Gessik Ravena Sampaio Ferreira, datado de 06/02/2026, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 565,73; FERMOJUPI: R\$ 113,14; Selos: R\$ 0,78; FMADPEP: R\$ 5,66; FEAD: R\$ 5,66; MP: R\$ 45,26; Total: R\$ 736,23. Data do Pagamento: 30/01/2026. PROC. SAEC: IN01396367C. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIT78748 - 5IJQ, AIT78749 - 276D, AIT78750 - SJPT**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 06/02/2026. Eu, Alana Letícia Ferreira Matos, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo. **1- CERTIFICO** não constar na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. **2- CERTIFICO** não constar na presente matrícula nenhum registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. Certifico ainda constar condição relativa ao imóvel conforme AV-4. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,39; FEAD: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; Total: R\$ 51,10. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIT78821 - C8TO**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, José Ribamar Silva Santos Filho, escrevente autorizado, a digitei, e assino de forma eletrônica.

Teresina/PI, 09 de Fevereiro de 2026.

José Ribamar Silva Santos Filho

Escrevente Autorizado



Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 661, Jóquei – Telefone (86) 3085-1870
Teresina - PI



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FQWPN-VM7GH-X74JC-RVN4L

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jose Ribamar Silva Santos Filho (CPF ***.405.283-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/FQWPN-VM7GH-X74JC-RVN4L>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>